

**PROPOSTAS 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL ESTADUAL
DOS ARQUITETOS E URBANISTAS DO CAU/SP
25 e 26 de novembro de 2015**

EIXO 1 - RESOLUÇÃO 51 – ATRIBUIÇÃO DO ARQUITETO

1. União dos profissionais em defesa da Resolução 51 como forma de valorização da profissão para Arquitetos e Urbanistas e promover maior e melhor divulgação da Resolução 51.
2. Criação e operacionalização de foro institucionalizado composto por CAU e CONFEA, para solucionar os problemas de sobreposição de atividades entre arquitetos e urbanistas e engenheiros, como por exemplo, a atividade de elaboração de projeto arquitetônico, que é atribuição dos arquitetos.

EIXO 2 - PROJETO EXECUTIVO E QUALIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

1. Valorização do projeto executivo, no nível profissional e da sociedade, buscando esclarecer a função e o objetivo do projeto.
2. Defender a importância do projeto executivo em todas as esferas, principalmente na esfera pública, pois ele é fundamental para a sociedade e para o trabalho dos arquitetos e urbanistas. O projeto executivo e completo deve ser a base para licitações de obras públicas.

EIXO 3 - ÉTICA - RESERVA TÉCNICA E SUAS IMPLICAÇÕES

1. Divulgar na mídia o Código de Ética do CAU.
2. Organizar campanhas do CAU para substituir a prática da chamada reserva técnica pela digna remuneração dos arquitetos e urbanistas baseada na Tabela de Honorários.
3. Necessidade de esclarecimentos aos profissionais, e ao público em geral, para evitar a prática de reserva técnica, de modo que, do ponto de vista ético, garanta um trabalho isento e de qualidade e, em contrapartida, ter a garantia de honorários compatíveis com as funções exercidas.
4. Sobre reserva técnica, que sejam providos seminários e debates nos quais se convide também os fornecedores e lojistas para a construção de sentidos denominados comuns.
5. O CAU deve exercer maior fiscalização com relação à corrupção nos setores responsáveis pela aprovação de projetos das prefeituras.

EIXO 4 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

1. Fiscalizar ou regular sites e aplicativos que geram orçamentos online.
2. Criação de campanha publicitária de valorização profissional do Arquiteto e Urbanista da Arquitetura.
3. Realizar workshops para aplicação da Tabela de Honorários do CAU.
4. Criar instrumentos, como registro do contrato entre arquiteto e cliente ou transformar a RRT em um contrato de fato, com deveres e direitos. O objetivo é dar maior legitimidade às relações contratuais e respeito a "Tabela de Honorários.
5. Quando da realização de novo censo, ou complementação do atual, o CAU deve complementar os dados quanto à questão salarial, cruzando os de renda e gênero.


EIXO 5 – EDUCAÇÃO E A FORMAÇÃO CONTINUADA

1. Criar programa específico para divulgação do Código de Ética nas escolas de arquitetura e urbanismo.
2. Fazer gestões junto ao MEC no sentido de aumentar a quantidade mínima de hora-aula nos cursos de graduação em arquitetura e urbanismo, como uma das formas de melhoria da qualidade do ensino.
3. Promover cursos de aperfeiçoamento profissional visando a Educação Continuada.
4. Maior carga horária e melhor qualidade na formação dos profissionais e, conseqüentemente, nas diretrizes curriculares nacionais dos cursos, particularmente nas áreas de atuação que sejam privativas dos arquitetos e urbanistas: Arquitetura e Urbanismo; Arquitetura.
5. Necessidade do Conselho estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior e assim garantir a presença mais efetiva e constante do CAU, se possível com minicursos, para esclarecer os estudantes dos últimos ciclos sobre aspectos relacionados com ética e remuneração.
6. Defender que toda carga horária que não seja específica do curso de Arquitetura e Urbanismo, como componentes gerais obrigatórios por lei, atividades complementares e estágio obrigatório, não sejam computados como parte da carga horária mínima do curso (hoje de 3.600 horas).
7. Os programas governamentais de acesso ao ensino superior privado devem estabelecer contrapartidas da IES e dos próprios alunos beneficiados em prol da sociedade.
8. O CAU deve envidar esforços para aproximação com as instituições de ensino de arquitetura e urbanismo.

9. O CAU deve promover palestras em cursos de arquitetura e urbanismo, abordando a elaboração de contratos de serviços de arquitetura e Tabela de Honorários.
10. Padrões de qualidade da ABEA incorporados nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

EIXO 6 – DIVERSOS

1. Exigência do profissional de Arquitetura e Urbanismo no corpo técnico das Prefeituras.
2. Que o CAU envie ao Senado Federal manifestação de apoio ao Projeto de Lei federal que cria a Carreira de Estado do Arquiteto e Urbanista e Engenheiro.
3. Que seja revista pelo CAU/SP a divisão de regionais na Grande São Paulo, ampliando o número de representações do CAU/SP.
4. Divulgar e estimular o uso da A.R.I. Aprovação responsável imediata nas Prefeituras.
5. LEED, ACQUA, PROCEL e demais certificações com a presença de arquiteto.
6. Fomentar a Arquitetura Pública de Assistência Técnica nos municípios – Arquitetura Social.
7. Valorização do profissional arquiteto e urbanista junto às prefeituras para que a análise e aprovação de projetos de arquitetura e urbanismo, por parte das prefeituras, seja feita por arquitetos e urbanistas, e junto ao Poder Judiciário no caso de avaliação e perícias judiciais de edificações.
8. Fazer gestão junto ao Congresso Nacional para que na revisão da lei 8.666 de licitações sejam exigidos projetos executivos de todas as atividades técnicas envolvidas, ou seja, projeto completo, para contratação de obras públicas e que a escolha do projeto arquitetônico e urbanístico seja por meio de concurso com remuneração fixada em edital pela Tabela do CAU.
9. Revisão da atual Lei de Licitações (Lei 8.666/1993) e o veto aos adendos oferecidos pelo Congresso Nacional à Medida Provisória que trata do RDC – Regime Diferenciado de Contratação (MP 678/2015) assim como sua discussão democrática.
10. Exigir a realização de Concursos Públicos de projetos como forma de garantir a renovação e a qualidade do projeto arquitetônico.
11. Decreto Lei 38314/RJ sobre Diretos Autorais – o CAU deveria fomentar práticas e ações de interesse relevantes e sociais.
12. Que o CAU/BR enseje esforços para garantir aprovação nas 3 esferas de Lei que registre, divulgue e explique a autoria do projeto de arquitetura obrigando a identificação do espaço proposto e sua ampla divulgação em toda e qualquer peça de publicidade.
13. Administração pública deve incluir em seu plano diretor um plano de gestão do patrimônio histórico, com ênfase à elaboração de inventários dos bens imóveis de valor histórico e arquitetônico, como forma de proteção à sociedade e garantia da melhoria do ambiente construído.

- 
14. As licitações públicas que tem como objeto a elaboração de projetos e obras de restauro em edifícios de interesse histórico e arquitetônico devem ter especificados em edital a necessidade de participação de arquiteto com especialização em conservação e restauro do patrimônio histórico para fiscalizar a execução desses projetos de obra.
 15. Ação efetiva sobre as Prefeituras visando a implantação das leis de Assistência técnica para os projetos de habitações sociais com convênio com as universidades, IAB, CAU.